

PROJETO DE LEI 01-0338/2008 do Vereador Wadih Mutran (PP)

“Denomina Praça Nossa Senhora de Fátima a praça localizada entre a Rua Ciro e a Rua Ernani Pinto no bairro de Vila Maria, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Nossa Senhora de Fátima a praça localizada entre a Rua Ciro e a Rua Ernani Pinto, no bairro de Vila Maria.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 30 (trinta) a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”